



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO FORMAÇÃO EM EAD COM ÊNFASE NA TUTORIA CEDERJ DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO CONSÓRCIO CEDERJ

Edital/DIRTUT nº 005/2022

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ realizará seleção de bolsistas de nível superior, para a **formação de cadastro de reserva de tutores a distância**, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº5805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj, com o Decreto nº42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências, além do que consta nos autos do processo administrativo **SEI-260004/002059/2022**, visando ao desenvolvimento de ações pedagógicas por meio desta modalidade de tutoria para o curso Formação em EaD, com Ênfase na Tutoria Cederj, constitutivo do Programa de Capacitação do Consórcio Cederj para tutores dos curso de graduação. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação Cecierj, (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

1 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

1.1 O cadastro de reserva formado por este processo de seleção **será válido para convocação por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir da publicação do aviso de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Cecierj, no âmbito da Comissão de Tutoria do Consórcio Cederj.

1.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na íntegra, exclusivamente, no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

1.3 Os avisos de abertura da seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.4 O prazo de validade da concessão das bolsas do presente edital contará, a partir da data

da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj coordenará a execução do processo de seleção de tutores para o Curso Formação em EaD, com Ênfase na Tutoria Cederj .

2.2 Caberá à Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj a composição, organização e o acompanhamento das atividades da banca avaliadora, constituída pela coordenadora do curso de capacitação e servidores e colaboradores da Diretoria de Tutoria com formação pedagógica.

2.2.1. A composição da banca avaliadora será divulgada no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

2.3 O resultado de todas as etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade da Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj

2.4 O processo seletivo será constituído de **Inscrição e Avaliação Curricular**.

2.5 Da inscrição

2.5.1 Das condições para inscrição.

2.5.1.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

2.5.1.2 O candidato deverá ter **concluído**, até a data da inscrição no processo seletivo, curso de pós-graduação *lato* ou *strictu sensu* na área de EAD, em instituição reconhecida pelo MEC, visto que a presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para atuação no Curso de Formação em EAD para os tutores que atuarão no âmbito do Consórcio Cederj,.

2.5.1.3 Não poderá candidatar-se ao presente processo seletivo aquele que se enquadre em qualquer vedação regradada pela Lei nº5805/2010 e seu Decreto regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como aqueles mencionados na Lei nº5427/2009.

2.5.1.4 Aluno com matrícula ativa ou trancada em curso do Consórcio Cederj deve estar ciente de que poderá participar do processo seletivo, mas que, se convocado, não poderá atuar, salvo se apresentar à Diretoria de Tutoria a comprovação da solicitação de cancelamento de matrícula.

2.5.1.4.1 O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias corridos da data da convocação acarretará o desligamento imediato e a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

2.5.2 Do período e taxa de inscrição

2.5.2.1 As inscrições estarão abertas **de 14/11/2022 até as 17h de 13/12/2022**.

2.5.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5.3 Dos procedimentos de inscrição

2.5.3.1 A inscrição se dará **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico disponível no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

2.5.3.2 Preencher corretamente as informações do formulário eletrônico de inscrição e encaminhar a documentação solicitada, conforme as orientações do item 2.5.4 (Da documentação para inscrição).

2.5.3.2.1 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** utilizando o usuário criado pelo candidato no sistema de inscrição, com seus próprios dados, não sendo permitido utilizar o cadastro/usuário/dados de outra pessoa para tal procedimento. **No caso de divergência entre os dados do usuário, inscrição e os documentos enviados, o candidato será automaticamente desclassificado.**

2.5.3.2.1.1 O candidato poderá atualizar seus dados e o arquivo contendo a documentação **até o momento de envio do formulário. Após finalizado o envio, não serão permitidas, em nenhuma hipótese, exclusão ou alteração nem da inscrição e nem da documentação anexada pelo candidato.**

2.5.3.2.1.2 Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, o sistema emitirá um número de inscrição. O candidato deverá guardar esse número, pois ele será utilizado para acompanhar a divulgação dos resultados. Esse número poderá ser consultado, também, no sistema de inscrições, durante todo o período do processo seletivo, no campo “Minhas inscrições”.

2.5.3.2.1.3 **A emissão do número de inscrição não caracteriza conferência do envio da documentação de forma correta, sendo tal processo de responsabilidade do candidato.**

2.5.3.3 Implicarão a **desclassificação automática do candidato**:

2.5.3.3.1 Deixar de observar as disposições deste edital.

2.5.3.3.2 Não atender ao perfil mínimo estipulado no item 2.5.1.2.

2.5.3.3.3 Preencher incorretamente a ficha de inscrição, com dados incompletos ou inverídicos.

2.5.3.3.4 Encaminhar documentação comprobatória obrigatória incompleta.

2.5.3.3.5 Arquivo com a documentação comprobatória corrompido ou em extensão diferente daquela indicada nas orientações do item 2.5.4 (Da documentação para inscrição).

2.5.4 Da documentação para inscrição

2.5.4.1 O candidato deverá encaminhar, **exclusivamente pelo link de inscrição, um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios relacionados no quadro abaixo, seguindo a ordem nele informada, digitalizados um por folha (formato A4), na orientação da leitura (ANEXO I), em formato PDF. O arquivo não pode exceder o limite máximo de 64MB.**

QUADRO DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
1	Currículo	Obrigatório para inscrição	Preferencialmente no modelo Lattes.
2	Documento oficial de identificação com foto	Obrigatório para inscrição	Cópia RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe.
3	CPF	Obrigatório para inscrição	<i>Enviar somente se o número não constar no documento oficial de identificação.</i>
4	Comprovante de residência	Obrigatório para inscrição	Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato. ou Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO II, devidamente preenchida, com data atual e assinada pelo candidato, se o candidato não possuir comprovante em seu nome.
5	Declaração de não ter tido contrato rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO III, devidamente preenchida, com data atual e assinada. <i>Enviar a declaração, ainda que não tenha atuado em instituição pública.</i>
6	Termo de compromisso	Obrigatório para inscrição	Termo de compromisso, conforme modelo disposto no ANEXO IV, devidamente preenchido, com data atual e assinado.

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
7	Declaração de autenticidade de documentos	Obrigatório para inscrição	<p>Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO V devidamente preenchida, com data atual e assinada.</p> <p><i>Nesse documento deverão estar listados os diplomas, certificados e declarações que comprovem titulação(ões) acadêmica(s) mencionada(s) no currículo.</i></p>
8	<p>Comprovação de titulação acadêmica - nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída), relacionada ao perfil da oferta – área EAD - como estipulado no item 2.5.1.2</p> <p>Pontua no critério “Titulação Acadêmica”</p>	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	<p>Cópia frente e verso do certificado/diploma de pós-graduação (<i>stricto ou lato sensu</i>), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta estipulado no item 2.5.1.2</p> <p>ou</p> <p>Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta estipulado no item 2.5.1.2.</p> <p><i>O certificado/ diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da validação do mesmo.</i></p>

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
9	<p>Comprovação de experiência em tutoria a distância em curso de nível superior ou pós-graduação reconhecidos pelo MEC/CAPES</p> <p>Pontua no critério “Experiência profissional/docente”</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.</p>	<p>Documentos comprobatórios de experiência em tutoria EaD experiência em tutoria a distância em curso de nível superior ou pós-graduação reconhecidos pelo MEC ou em cursos/programas de formação continuada, em área relacionada ao perfil da oferta estipulado no item 2.5.1.2.</p> <p>Serão aceitos como comprovação:</p> <p>declaração em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC/CAPES.</p> <p>ou</p> <p>cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho.</p>

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
10	<p>Comprovação de experiência em tutoria a distância em curso de extensão e formação continuada.</p> <p>Pontua no critério “Experiência profissional/docente”</p>		<p>cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho.</p> <p>ou</p> <p>declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.</p>
11	<p>Comprovação de curso de atualização realizado na área da EaD, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC ou ofertados por órgãos de classe.</p> <p>Pontua no critério ‘Demais experiências’</p>	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Declaração/certificado do curso realizado (cada declaração/certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30h) em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.
12	<p>Comprovação de autoria de trabalho publicado em periódicos, produção e organização de livros e capítulos de livros, na área da EaD, nos últimos 10 anos.</p> <p>Pontua no critério ‘Demais experiências’</p>	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	<p>Cópia de documento comprobatório de autoria de trabalho publicado em periódicos, produção e organização de livros e capítulos de livros, na área da EaD, nos últimos 10 anos,</p> <p><i>Não é necessário o envio do trabalho completo.</i></p>

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
13	Comprovação de participação em congresso/ simpósio, na área da EaD, nos últimos 10 anos. Pontua no critério “Demais experiências”	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Cópia de documento comprobatório de participação em congressos/simpósios, na área da EaD, nos últimos 10 anos.;

2.5.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa agrupada em um único arquivo.

2.5.4.2.1 O sistema **não permite**, em nenhuma hipótese, o envio de mais de um arquivo digital por candidato no ato da inscrição.

2.5.4.3 Cabe ao candidato certificar-se quanto à integridade do arquivo enviado.

2.5.4.4. **Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio**, físico ou digital, que não pela ferramenta de *upload* de arquivo do sistema eletrônico de inscrição.

2.5.4.5 A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

2.6 Da Avaliação Curricular

2.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

2.6.2 A pontuação da avaliação curricular será realizada com base nos critérios elencados no quadro que se segue, sendo o total máximo de pontos a ser atribuído igual a 10 (dez).

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Especialização	1,0	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação, em área relacionada ao perfil da oferta
	Mestrado	2,0	
	Doutorado	4,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ DOCENTE	Experiência em tutoria a distância em curso de nível superior ou pós-graduação reconhecidos pelo MEC	Máximo: 1,5	0,15 por semestre, não computada a sobreposição de período
	Experiência em tutoria a distância em cursos de extensão e/ou formação continuada.	Máximo: 1,5	0,15 por semestre, não computada a sobreposição de período
DEMAIS EXPERIÊNCIAS	Comprovação de curso realizado na área da EAD com carga horária mínima de 30h	Máximo: 1,0	0,2 por certificado
	Autoria de trabalho publicado em periódicos, produção e organização de livros e capítulos de livros na área da EAD, nos últimos 10 anos	Máximo: 1,0	0,2 por item comprovado
	Participação em congresso/simpósio na área de EAD nos últimos 10 anos.	Máximo: 1,0	0,2 por comprovação de participação

2.6.3 A banca avaliadora analisará a ficha de inscrição, o currículo e a documentação comprobatória encaminhada, com base na descrição do perfil exposto no item 2.5.1.2 e nos critérios de avaliação estabelecidos apresentados no item 2.6.2 - quadro.

2.6.3.1 No que diz respeito à aceitação da documentação enviada para fins de pontuação, serão considerados apenas os documentos que estejam de acordo com as especificações indicadas no item 2.5.4 (Da documentação para inscrição – quadro).

2.6.4 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.2 Os candidatos serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação do cadastro de reserva.

3.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios **na seguinte ordem**:

1. Maior idade
2. Maior titulação acadêmica
3. Maior tempo de experiência na tutoria EaD

4 DO RESULTADO

4.1 A publicação do resultado preliminar deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>), **no dia 17/01/2023**, a partir das 17h.

4.1.1 A divulgação dos resultados se dará pelo número de inscrição.

4.1.2 Não haverá comunicação dos resultados por qualquer outra via, que não seja pela publicação no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>) e do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 Eventual recurso administrativo ao resultado preliminar divulgado deverá ser única e exclusivamente submetido à banca de avaliação. Para tal, o candidato deverá enviar **das 00h de 18/01/2023 até às 17h de 19/01/2023**, exclusivamente pelo link “[Envio de Recurso](#)”, o formulário de recurso administrativo, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI, no formato pdf, devidamente preenchido, com registro da data atual, assinado pelo candidato e digitalizado para envio.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio do arquivo do recurso conforme o modelo, digitalizado de forma legível. Arquivos ilegíveis não serão considerados.

4.2.2 O candidato deverá certificar-se sobre a integridade do arquivo enviado. Caso o arquivo esteja corrompido, o recurso não será registrado.

4.2.3 **O candidato poderá impetrar um recurso por edital apenas. No caso de envio de mais de um recurso, será considerado o último recurso enviado.**

4.2.4 Recursos encaminhados antes ou depois da janela de horário descrita no item 4.2 não serão considerados.

4.2.5 Ao enviar o recurso, o candidato receberá automaticamente uma cópia no e-mail cadastrado no link de envio.

4.2.6 Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.

4.2.7 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não pelo link destinado a esta finalidade.

4.3 Caberá à banca avaliadora o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado no dia **25/01/2023**, no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>), a partir das 17 horas, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

4.3.1 A resposta ao recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará única e exclusivamente na planilha de divulgação do resultado final.

4.3.2 Não há a possibilidade de apresentar novo recurso, após a divulgação do resultado final.

4.4 Após a divulgação do resultado final, independentemente da convocação para início das atividades, os candidatos aprovados deverão enviar pelo link “[Documentação para implementação da bolsa](#)”, em formato .PDF, cópias digitalizadas e legíveis, na orientação da leitura (ANEXO I), dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto.

b) CPF

c) Certificado ou diploma da titulação mais alta concluída, pontuada na seleção.

d) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá ser encaminhada a declaração conforme modelo disposto no ANEXO II).

4.4.1 No campo assunto do e-mail, deverá constar o nome completo do candidato e no corpo do e-mail, o número do telefone para contato.

4.4.2 O envio desta documentação é necessário, para o prosseguimento da implementação das bolsas, quando o candidato for convocado a atuar.

4.4.3. Caso, no ato da implementação da bolsa, não for identificado o envio da documentação pelo candidato, ele será automaticamente desclassificado.

5 DAS BOLSAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

5.1 A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação.

5.2 Os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de tutores a distância do Curso Formação em EaD com Ênfase na Tutoria Cederj.

5.3 O presente processo seletivo prevê, durante a sua vigência, **a formação de cadastro de reserva por 24 meses**, contados da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5.3.1 A convocação de candidatos aprovados para a formação de cadastro de reserva está condicionada à necessidade de novos tutores para o curso, de substituição de tutores ou ampliação de carga horária

5.4 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do curso, podendo haver alterações em função do número de estudantes inscritos no curso, reorganizações curriculares ou restrições orçamentárias.

5.5 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação

5.6 A listagem do cadastro de reserva, será disponibilizada no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>, Área “Cadastro de Reserva para Tutoria a Distância – Curso de Formação em EAD”).

5.6.1 A atualização da listagem do cadastro de reserva no site se dará na segunda quinzena de cada mês.

6 DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTORIA

6.1 Os candidatos aprovados, quando da necessidade de alocação de tutores serão convocados para atuação, por e-mail, pela Coordenação do Curso de Formação.

6.1.1 A convocação será feita para o e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato desclassificação decorrente de erros de cadastramento de e-mail.

6.1.2 O candidato terá o prazo de 48 horas, contado do envio do e-mail, para responder à convocação, aceitando-a ou declarando a desistência de atuação na tutoria. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.

6.2 Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Diretoria de Tutoria os dados bancários para recebimento da bolsa no **Banco Bradesco**, de forma a ser incluído em folha de pagamento.

6.2.1 Não serão efetuados, em nenhuma hipótese, pagamentos a tutores que não possuam conta corrente no referido banco.

6.2.2 Em momento oportuno, a Diretoria de Tutoria solicitará ao candidato convocado as informações relativas à conta bancária para recebimento da bolsa.

6.2.2.1 Conforme preconiza o Decreto Estadual nº 43.181/2011, que dispõe sobre

pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, a conta deverá ser aberta no **Banco Bradesco S/A**.

6.2.2.2 Caso o tutor não possa abrir a conta no **Banco Bradesco**, a convocação será cancelada.

6.3 É **vedada** a acumulação de atuação e da bolsa de tutoria a distância (TD) com qualquer outra atuação ou bolsa no âmbito dos projetos da Fundação Cecierj.

6.4 O exercício da atividade de tutoria a distância se dará majoritariamente de forma remota. Dependendo da natureza das atividades, a coordenação do curso ainda poderá convocar os tutores presencialmente na instituição.

6.5 A carga horária total de exercício de tutoria a distância poderá variar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, a depender das necessidades da coordenação e do número de turmas formadas em cada edição do curso.

6.6 Cabe exclusivamente à Diretoria de Tutoria a alocação dos tutores no curso e o estabelecimento da carga horária a ser cumprida, com base nas regras de alocação de carga horária para ele estabelecidas, bem como o seu desligamento quando necessário.

6.7 A carga horária de tutoria a distância poderá ser reduzida ou suspensa a qualquer tempo, considerando o número de alunos inscritos e/ou especificidades do curso e/ou mudanças curriculares, assim como as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art 7º do Decreto nº42.810/2011.

6.8 Uma vez alocado, o tutor a distância será convocado a participar das capacitações obrigatórias. **A não participação nas referidas capacitações implicará o seu desligamento.**

6.9 O prazo de validade inicial da concessão das bolsas do presente edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade do Consórcio e da avaliação de desempenho do bolsista.

6.9.1 É vedado o afastamento temporário do tutor e posterior reativação, salvo nos casos de suspensão da oferta do curso para o qual o candidato foi selecionado.

6.10 O bolsista selecionado fica ciente que todo material didático produzido no âmbito da bolsa ofertada por meio do presente será de titularidade da Fundação Cecierj em caráter gratuito, definitivo e irrevogável, que poderá ser utilizada pela Fundação Cecierj no âmbito de seus projetos e disponível no CANAL CECIERJ e nas plataformas do AVA e onde mais for necessário para o desempenho dos objetivos sociais, inclusive cessão a terceiros, sem que haja sem qualquer contrapartida financeira em virtude da cessão, respeitada a indicação da autoria na obra e o pagamento da bolsa objeto da presente seleção.

6.10.1 Fica, ainda, autorizada a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, bem como a reprodução, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

6.10.2 O desatendimento às condições do edital implicará a não convocação do candidato aprovado para a concessão da bolsa, ou o imediato cancelamento da bolsa se já iniciado.

6.12 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à Fundação Cecierj o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem dos editais vigentes para convocação e da ordem classificatória.

7 DO VALOR DA BOLSA

7.1 Conforme previsto na Lei nº 5805/2010 (Lei de Bolsas da Fundação Cecierj), o valor mensal para 10 (dez) horas semanais de tutoria a distância varia de acordo com a titulação do tutor, sendo R\$544,00/mês para especialista; R\$ 575,00/mês para mestre e R\$638,00/mês para doutor.

7.1.1 Quando da implementação da bolsa, o valor/mês a ser pago corresponderá àquele relativo à titulação do candidato pontuada no processo seletivo e à carga horária alocada, sendo que esta será de, no mínimo 20 (vinte) horas e não excederá o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

8 DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES DE TUTORIA

8.1 A continuidade da concessão da bolsa está condicionada a:

8.1.1 Oferta dos cursos pelo Programa de Formação de Tutores do Consórcio Cederj.

8.1.2 Quantitativo de alunos inscritos no curso.

8.1.3 Participação do bolsista nas capacitações mencionado no item 9 deste edital.

8.1.4 Preenchimento do relatório anual de bolsistas, com avaliação de desempenho satisfatória por parte da coordenação do curso.

8.1.5 Respeito às normas de conduta do Cederj.

8.2 O tutor a distância poderá ser desvinculado a qualquer momento, seja no caso em que sua atuação seja considerada insatisfatória pela coordenação do curso, ou qualquer outro motivo, conforme art. 7º do Decreto nº42.810/2011.

8.2.1 No ato de seu desligamento, seja a pedido ou por força maior, é obrigatório que o tutor apresente à coordenação do curso relatório parcial de suas atividades.

9 DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

9.1 Quando convocados, os candidatos deverão participar dos encontros de capacitação,

sendo sua participação definidora da continuidade da bolsa de tutoria.

9.2 Tais encontros se constituem em Capacitação inicial e Formação continuada na tutoria do curso Formação em EaD com Ênfase na Tutoria Cederj, que serão ofertadas pela Diretoria de Tutoria.

9.2.1. A convocação para as capacitações ocorrerá por e-mail (endereço cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual serão informadas, também, as orientações para a participação dos tutores.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES A DISTÂNCIA

10.1 São atribuições dos tutores a distância:

10.1.1 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Fundação CECIERJ, sempre que convocados.

10.1.2 Conhecer o projeto didático-pedagógico e o material didático do curso, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.

10.1.3 Produzir relatório de desenvolvimento de conteúdo e atividades de tutoria em formato e periodicidade estabelecidos pela coordenação do curso.

10.1.4 Atender às consultas dos estudantes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada.

10.1.5. Orientar os alunos, por meio da prática, para a modalidade de Educação a Distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.

10.1.6. Mediar, na sala do curso, as atividades previstas pelo coordenador.

10.1.7. Corrigir as atividades realizadas pelos alunos, dando-lhes o feedback da correção.

10.1.8 Valorizar, junto aos estudantes, a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem.

10.1.9 Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

10.1.10 Buscar comunicação com os estudantes que não procuram a tutoria a distância ou ausentes nas avaliações, por meio de e-mail / telefone, encorajando-os a recorrer à tutoria como um auxílio no processo de aprendizagem.

10.1.11 Participar de encontros, atividades culturais, videotutorias e seminários presenciais programados pela coordenação do curso.

10.1.12. Executar as tarefas designadas pela coordenação do curso.

10.1.13. Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das atividades da(s) turma(s) sob sua responsabilidade.

10.1.14. Participar do processo de avaliação do material didático do Cederj, quando solicitado.

10.1.15. Acompanhar e atualizar as informações pertinentes ao seu curso na plataforma de treinamento.

10.1.16. Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj, três meses antes do término da vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação dela.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do processo seletivo segue abaixo.

DATA	ATIVIDADE
De 14 de novembro de 2022 até as 17h de 13 de dezembro de 2022	Inscrições por meio do sistema eletrônico disponível no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/
17 de janeiro de 2023	Divulgação do resultado preliminar, a partir das 17h, no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/
De 18 de janeiro de 2023 até às 17h de 19 de janeiro de 2023.	Período para solicitação de recurso pelo link “ Envio de recurso ”, também disponível no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/
25 de janeiro de 2023	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final, a partir das 17h, no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2 A Fundação Cecierj não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, nem por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação.

12.3 Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados na íntegra no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>)

12.3.1 Os avisos de abertura de seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações e a atualização do endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4.1 Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail da Diretoria de Tutoria (dirtut@cecierj.edu.br), informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO – EDITAL DIRTUT nº 005 / 2022.

12.5 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação Cecierj/ Consórcio Cederj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>) e os respectivos avisos, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.6 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à Diretoria de Tutoria o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem dos editais vigentes para convocação e da ordem classificatória.

12.7 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar a divulgação no site da Fundação Cecierj/ Consórcio Cederj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria) e a publicação do aviso de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como tutores a distância do Curso Formação em EaD com Ênfase na Tutoria Cederj, constitutivo do Programa de Capacitação dos tutores da graduação, oferecido por esta Fundação, no âmbito do Consórcio Cederj. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cecierj/ Consórcio Cederj, no que tange à realização da seleção.

13 DO CONTATO

Fundação Cecierj – ConsórcioCederj
Diretoria de Tutoria
E-mail: edital_formacaoead@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

Rogério Tavares Pires
Presidente da Fundação Cecierj



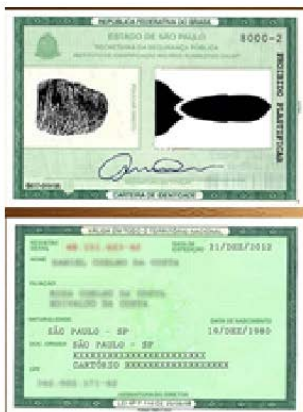
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - Instrução sobre a orientação dos documentos no arquivo

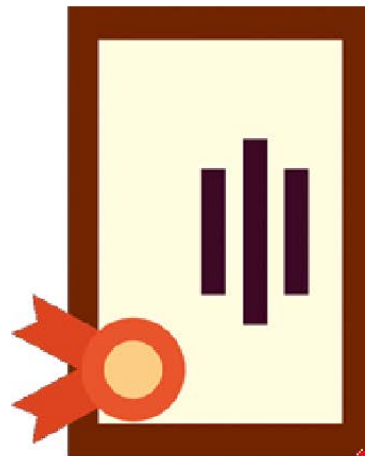
Os documentos devem ser escaneados e organizados no arquivo no sentido da leitura.



Correto



Errado



ANEXO II – Modelo de Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO III – Modelo de Declaração de Contrato de Trabalho não Rescindido

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins que não tive contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública.

(município), _____ de _____ de _____

(assinatura)

ANEXO IV - Termo de compromisso

Eu _____,
CPF nº _____, Doc.Id.nº _____,
comprometo-me, caso selecionado(a) e convocado(a), a cumprir as atividades de capacitação , conforme previsto no edital destinado a esta seleção pública de tutores no âmbito da atuação nos cursos do Programa de Capacitação da FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará na anulação da minha convocação.

_____, _____ de _____ de _____.

(município)

(nome completo e assinatura)

ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () diploma/ certificado do curso de pós-graduação
- () declaração de conclusão do curso de pós-graduação
- () documento de validação de diploma - titulação obtida fora do país

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI - Formulário de recurso

Nome do Candidato: _____

Edital e Curso para o qual se candidatou: _____

À Banca Avaliadora da Seleção

Na qualidade de candidato ao processo seletivo para tutor, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

(município), _____ de _____ de 202__

(assinatura)